

Comunicado 01/2024 – PPgEEC/UFRN, de 27 de março de 2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente comunicado para o **Reingresso de alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado**, em fluxo contínuo.

I – DAS VAGAS

1. São oferecidas vagas a ex-alunos do PPgEEC que tenham cumprido, com êxito, a carga horária em disciplinas e demais atividades exigidas pelo Regimento do Programa, incluindo a defesa do exame de qualificação.
2. As vagas deste comunicado destinam-se exclusivamente aos candidatos que tiveram o vínculo cancelado **há menos 02 (dois) anos** contados da data de inscrição no SIGAA; candidatos que não atenderem esta restrição básica não poderão se inscrever na modalidade de reingresso.
3. O candidato deverá se inscrever em apenas uma das linhas de pesquisa do PPgEEC, sob a orientação de um professor permanente do Programa que disponibilizará a vaga, sob demanda.
4. O aluno deverá estabelecer contato prévio com o orientador o qual deverá, mediante a análise da demanda, informar a vaga de reingresso à sua linha de pesquisa e solicitar a mesma à secretaria integrada do PPgEEC no link <http://sistemas.sgp.ufrn.br/posct/>.

II – DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo **até a validade deste comunicado, 26/12/2024**, e os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente através do e link <http://sistemas.sgp.ufrn.br/posct/>.
6. Para todos os candidatos é exigido o histórico escolar com as disciplinas e as atividades cursadas no Mestrado ou Doutorado do PPgEEC/UFRN, a tese ou dissertação escrita e o comprovante de aceitação da publicação que dá suporte à defesa,

conforme estipulado no regimento e resolução discente do PPgEEC, todos em formato PDF e em arquivos separados.

7. O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela comissão de seleção de reingresso.

8. Documentos para inscrição que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e, anexados ao e-mail enviado:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo discente e orientador, Anexo I;
- Histórico escolar do curso de Mestrado ou Doutorado no PPgEEC, o qual deseja concluir;
- Comprovante de aceitação da publicação que dá suporte à defesa, conforme estabelecido no Regimento e na Resolução Discente do PPgEEC;
- Texto completo do artigo aceito para publicação ou publicado;
- Texto da Tese ou Dissertação em formato PDF.

III – DO PROCESSO SELETIVO

9. O processo seletivo constará de uma única fase, conforme descrito a seguir.

FASE DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

9.1. Análise das condições de elegibilidade para o reingresso, onde serão verificadas as possibilidades de defesa do candidato no tempo estipulado pela Resolução Discente, com base no histórico e documentos comprobatórios, sem a presença do candidato, sendo essa fase eliminatória.

IV – DA APROVAÇÃO FINAL:

10. O candidato aprovado para o reingresso no Mestrado ou Doutorado será classificado na vaga disponibilizada pelo docente.

V – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

11. O cadastro dos candidatos aprovados será realizado em fluxo contínuo, e deverá ser realizado mediante o comparecimento à secretaria do PPgEEC.

12. O candidato aprovado deverá entregar, no ato do cadastro, cópias autenticadas (ou cópias simples acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso do candidato ser brasileiro;
- Histórico escolar atualizado; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os históricos escolares da graduação e do mestrado concluídos.
- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e orientador, Anexo I;

13. O candidato aprovado que não realizar o cadastro no prazo definido pelo Programa, constante do cronograma do Anexo II a este comunicado, será considerado desistente.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14. O candidato aprovado por reingresso não poderá usufruir de bolsa de estudos do PPgEEC.

15. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

16. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no site <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103>

17. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, no site <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103>

18. Do resultado das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois dias a contar da publicação do resultado da etapa; e, na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice.

19. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste comunicado.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Reingresso.

21. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 1 (um) ano.

Prof. Dr. Marcelo A. C. Fernandes
Coordenador do PPgEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 1345674

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS REINGRESSANTES**A) DADOS DO CANDIDATO**

Nome:

Nascimento: / /

Cidade:

Estado:

Estado civil:

Nacionalidade:

CPF:

Filiação: Pai:

Mãe:

Identidade:

Órgão emissor:

Data de emissão: / /

B) ENDEREÇO

Rua, número:

Complemento:

Bairro:

CEP: -

Cidade:

Estado:

Tel: ()

Fax: ()

E-mail:

C) FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

1) Graduação em:

Instituição:

Ano:

2) Mestrado em:

Instituição:

Ano:

D) Nível do curso pretendido: ☐ Mestrado ☐ Doutorado

E) Indique a área (1, 2 ou 3) e a linha de pesquisa em que pretende desenvolver seus estudos:

1) ☐ Automação e Sistemas:☐ Controle e Automação ☐ Instrumentação e Microeletrônica☐ Sistemas Elétricos e de Potência2) ☐ Engenharia de Computação:☐ Processamento Inteligente da Informação☐ Robótica e Visão

Computacional

☐ Otimização e Dependabilidade ☐ Processamento Embarcado e Distribuído

3) ☐ Telecomunicações:

☐ Sistemas de comunicações ☐ Comunicações ópticas e fotônica

☐ Teoria eletromagnética, microondas, propagação e antenas

Discente

Orientador

ANEXO II – ORIENTAÇÃO SOBRE RECURSO DAS ETAPAS DO PROCESSO

Em qualquer uma das etapas do processo, é de direito do candidato a interposição de recursos ao resultado divulgado. O prazo para recurso será de até 48h (a contar a partir do horário de divulgação do resultado) e deverá ser impetrado através de solicitação impressa, à Coordenação do PPgEEC, que deverá ser entregue na secretaria do Programa, mediante recibo do interessado.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Data ou Período
Divulgação do Comunicado:	Até 27/03/2024
Período para inscrição:	Fluxo contínuo (27/03/2024 a 26/12/2024)
Divulgação do deferimento da inscrição:	Até 10 dias após a inscrição
Divulgação do resultado da análise dos documentos:	Até 30 dias após o deferimento da inscrição
Divulgação do resultado final:	Até 5 dias após resultado da análise dos documentos
Matrícula do aluno:	Até 10 dias após divulgação do resultado